

Quart



PROCESSO Nº 0107/04

PROJETO DE LEI Nº 033/04

AUTOR Prof. Mun. Araraquara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10 244

LEI Nº 6.119
De 13 de abril de 2004

Altera o parágrafo 3º do artigo 4º da Lei nº 5.803, de 16 de abril de 2002 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de abril de 2004, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O parágrafo 3º do artigo 4º da Lei nº 5.803, de 16 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

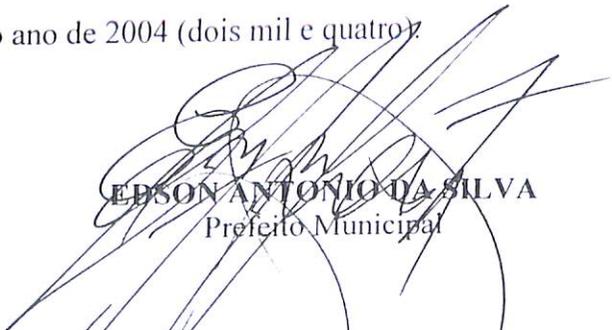
“**Art. 4º**

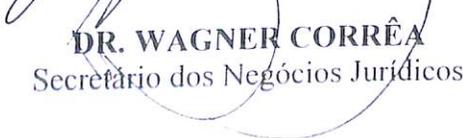
[...]

§ 3º O vice-diretor será eleito por um período de 03 (três) anos, podendo ser reconduzido uma vez, pelo mesmo período.”

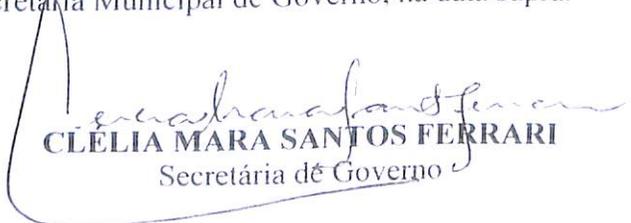
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2004 (dois mil e quatro)


EDSON ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal


DR. WAGNER CORRÊA
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2004. (PC)

.Publicado no Jornal local "O Imparcial", de Sábado, 17.abril.2004.